

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 053871129**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1085/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1258/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Mobilidade e Trânsito e de Segurança Urbana a respeito dos carroceiros que estão obstruindo e bloqueando a ciclofaixa da Avenida Duque de Caxias, altura do número 945 - Campos Elíseos.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSAChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 05/11/2021, às 19:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053871129** e o código



CRC 697D0BDB.

fls. 2

Matéria DOCREC 1018/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=334541>.

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA

CICLOVIAS/CICLOFAIXA

Nº : 96.43.00251/21-34 fls. 3

Reg. CET: 06473

07/10/21

Analista: RICARDO VANONI

PARECER TÉCNICO

Em atenção à solicitação de fiscalização de carroceiros estacionados na ciclofaixa da Av. Duque de Caxias, informamos que os agentes da CET, não possuem respaldo legal para solucionar tal problema, por se tratar de carroças não cadastradas e registradas junto ao órgão de trânsito, ou seja, não possuem placa. Sugerimos que a solicitação seja encaminhada à Subprefeitura da Sé, para orientação dos carroceiros e fiscalização das carroças estacionadas na via pública.

RV

*Ricardo Vanoni*Reg.CET: 06473
07/10/21

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Comando Operacional 1**

AV. Santos Dumont 767, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01101-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003025-4**Informação SMSU/SOP/COP-1-COC Nº 053338620**

À: Superintendência de Operações,

Sr. Comandante Superintendente de Operações,

Encaminho o presente para conhecimento com a manifestação da Chefia da ID-10, que após realizada reunião com o Subprefeito da Sé, foi programada Operação Conjunta com a Subprefeitura para a limpeza do na ciclofaixa na altura da Avenida Duque de Caxias, 945, com apoio da SMADS com vista ao encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme link 053324589.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves Ferreira, GCM - Inspetor Superintendente**, em 13/10/2021, às 15:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053338620** e o código CRC **328AE1DA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003025-4**Informação SMT/AJ Nº 053599894****INTERESSADO**

Casa Civil

ASSUNTO

Ofício. Câmara Municipal. Estacionamento de carroças sobre ciclovias

Ao**SMT/GAB****Sr. Secretário,**

Trata o presente de ofício, expedido pela D. Câmara Municipal, que solicita providências quanto ao uso indevido de ciclovias e ciclofaixas para estacionamento de carroças, impedindo a circulação de ciclos sobre a via.

A CET, consultada, esclareceu que não possui poder de fiscalização sobre o estacionamento de carroças (053231678). Por sua vez, SMSU se manifestou, informando que estão sendo preparadas ações conjuntas com a Suprefeitura local, bem como acionamento de SMADS, para fins de acolhimento de moradores em situação de rua que utilizam tais carroças (053338620).

Com esses esclarecimentos e as respectivas providências, submetemos o presente para retorno à Origem.

*(assinado digitalmente)***GILMAR PEREIRA MIRANDA**

Chefe de Assessoria Jurídica

Procurador do Município

OAB/SP nº 298.549



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira Miranda, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 18/10/2021, às 10:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053599894** e o código
CRC **C40E8A07**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Manifestação

À

CASA CIVIL/ATL II

Sr. Responsável,

Ante os esclarecimentos prestados, devolvemos o presente, para prosseguimento.

RICARDO TEIXEIRA

Secretário - SMT



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira, Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito**, em 18/10/2021, às 16:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053600423** e o código CRC **CCF7B7E4**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0003025-4

SEI nº 053600423

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 10**

Avenida Santos Dumont, 764, - Bairro Luz - São Paulo/SP - CEP 01101-000

Telefone: 3313-7806

PROCESSO 6010.2021/0003025-4**Informação SMSU/SOP/COP-1/ID-10-BR Nº 053324589**

São Paulo, 08 de outubro de 2021.

Ao COP 1,

Senhor Comandante Operacional.

Trata-se o presente denuncia sobre carroceiros estão obstruindo e bloqueando a ciclofaixa da Avenida Duque de Caxias, altura do número 945. Os carroceiros estão ali ameaçando os funcionários do Complexo Júlio Prestes por causa do lixo reciclável e os carroceiros ficam a espera do lixo e agridem os coletores com palavras e fisicamente.

Ao tomar conhecimento dos fatos uma viatura realizou diligência ao local e observou que um morador em situação de rua está usando o local como moradia e as devidas orientações foram efetuadas. Também foram percebidos carroceiros pelo local, que ocupam a via destinada a bicicletas e foram orientados e retirados.

Além disso, estamos realizando policiamento com rondas no local para coibir ações desse tipo e em reunião com o Subprefeito Sé planejamos ação conjunta de zeladoria para limpeza da via e solicitamos a presença da SMADS para acolhimento dos moradores de em situação de rua que estão naquela região e adjacências.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Macedo de Barros, Comandante Regional**, em 08/10/2021, às 20:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053324589** e o código CRC **1A3F32D1**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Operações**

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

PROCESSO 6010.2021/0003025-4**Encaminhamento SMSU/SOP Nº 053414995**

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

A**Câmara Municipal de São Paulo****Ilustríssimo Senhor Vereador****Rubinho Nunes**

Com nossos Cordiais Cumprimentos, e em atendimento a determinação do Senhor Superintendente de Operações, encaminhamos o presente Processo Eletrônico com as providências dos Senhor Comandante Regional da Inspetoria Distrital do Bom Retiro - conforme informações acostadas em link 053324589 - face aos fatos noticiados nos termos das inforções presentes em documento de link 052634089. Não obstante, é certo que estamos sempre à disposição do Gabinete desse Nobre Vereador, visto que problemas da mesma são recorrentes, e dos quais não podemos olvidar.



Documento assinado eletronicamente por **Juvândio Alves dos Santos, GCM - Inspetor de Agrupamento**, em 13/10/2021, às 16:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053414995** e o código CRC **9B71420C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Chefia de Gabinete**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2021/0003025-4**Informação SMSU/CG Nº 053848201**

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Senhora Procuradora,**

Com nossas escusas pelo equívoco no encaminhamento, restituo com as informações constantes no link 053324589 na qual o Comandante da unidade da área em comento informa que uma viatura realizou diligência ao local e observou que um morador em situação de rua está usando o espaço como moradia, o qual foi devidamente orientado, assim como os demais carroceiros que ocupam a via destinada a bicicletas.

A partir desta diligência está sendo o policiamento com rondas para coibir ações desse tipo, sem prejuízo do planejamento para ações conjuntas de zeladoria com Subprefeitura da Sé e a solicitação da presença de agentes da SMADS para acolhimento dos moradores em situação de rua que estão naquela região e adjacências.

Todas as ações foram endossadas pela Comando da GCM por meio da Superintendência de Operações, conforme link 053414995, o qual seguimos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Alves de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 21/10/2021, às 19:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053848201** e o código CRC **CC90A8FE**.